



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº1.690 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1566 de 02 de dezembro de 2.005:

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.000,00 (Noventa e Dois mil reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

5 - 04.122.0004.2004 - 3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
3 - 04.123.0005.2005 - 3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
7 - 28.843.0005.0001 - 4.6.90.76	Principal da Dívida Contratual Resgatado	65.000,00
Total		92.000,00

Artigo 2º. - O crédito suplementar aberto no artigo 1º será coberto no valor de R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais), com recursos provenientes de anulações parciais em diferentes valores de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas.

ANULAÇÕES

8 - 28.846.0005.0002 - 4.4.90.91	Sentenças Judiciais	67.000,00
54 - 08.243.0008.2016 - 3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
47 - 99.999.9999.9999 - 9.9.99.99	Reserva de Contingencia	5.000,00
TOTAL		92.000,00



Handwritten signature and initials.



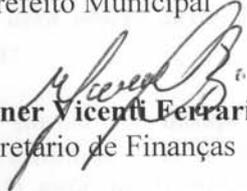
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Artigo 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2(despesa) 6.7.8 e 9, da Lei Municipal nº. 1566 de 02 de dezembro de 2.005.

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 01 de Novembro de 2006 - 42º. Ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Vicenti Ferrari
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.